



TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021.

Registro de preços para Contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação, abastecimento de gerador e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, locação de banheiros químico) para o Município de Aragarças/GO. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETA PARA ATENDER SHOW NACIONAL ATÉ 5.000 PESSOAS	8	DIA	R\$ 19.333,33	R\$ 154.666,64
2	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETA PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE ATE 5000 PESSOAS	8	DIA	R\$ 16.666,66	R\$ 133.333,28
3	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO NA MEDIDA DE 12X10 MT COBERTO	8	DIA	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00
4	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CAMARINS EM METAL COBERTO COM LONA BRANCA FORMATO PIRAMIDAL	8	DIA	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
5	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED COM NO MINIMO 8 M²	8	DIA	R\$ 9.000,00	R\$ 72.000,00
6	LOCAÇÃO DE TUNEL 15X30 MT FECHADO	8	DIA	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00



7	LOCAÇÃO DE GERADOR DE POTÊNCIA DE 230KVA	16	DIA	R\$ 7.833,33	R\$ 125.333,28
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	80	DIA	R\$ 516,66	R\$ 41.332,80
9	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 MT	40	DIA	R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00
10	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 MT	80	DIA	R\$ 660,00	R\$ 52.800,00
11	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PORTAL DE ENTRADA COM GRID 5X5 PARA MONTAGEM DE FLAYER DO EVENTO	8	DIA	R\$ 9.000,00	R\$ 72.000,00
12	LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO PARA EVENTOS 100 MT	8	DIA	R\$ 7.233,33	R\$ 57.866,64

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ARP (Ata Registro de Preço) ou do Contrato conforme celebrado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.049.332,64 (um milhão, quarenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

Trata-se de serviço comum, conforme a definição da lei 14.133/2021 e de natureza continuada, imprescindíveis à Administração, pois apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional.

A realização desses eventos culturais não apenas beneficia a população em termos de entretenimento, mas também impulsiona a economia local. Ao promover o comércio e criar oportunidades de emprego, esses eventos desempenham um papel fundamental no



desenvolvimento econômico da região, não só como atividades de lazer, mas como catalisadores do crescimento local.

É importante ressaltar que a cultura desempenha um papel essencial na formação de cidadãos sociáveis e participativos. Além disso, esse procedimento está em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública, conforme estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, que preconiza a economicidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste termo de referência apresenta os seguintes requisitos:

REQUISITOS INTERNOS:

Definição dos locais de execução dos serviços, a saber:

- a) Os locais de execução dos serviços serão discriminados junto a ordem de serviço de acordo com a necessidade de cada secretaria.
- b) A empresa contratada deverá fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigará, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida por esta administração;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes.
- d) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, em nome da licitante, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto desta licitação. O atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar do atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade;
- e) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- f) A vigência contratual será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e por igual período até o



limite de 24 (vinte e quatro) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021, o que já é prática comum nos contratos firmados pelo município que envolvem serviços de execução continuada, em que sua interrupção possa comprometer o desempenho da prestação jurisdicional. Ainda, cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desse Município, evitando a pulverização de contratos. Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, fazendo com que as empresas interessadas disponham de uma estratégia comercial bem definida no investimento no escopo. Consequentemente, haverá redução de custos por parte da Prefeitura.

- g) Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, pois trata-se de serviço comum em que diversas empresas especializadas atuam no ramo e, assim, não haverá obrigatoriedade de transição contratual ante as particularidades dos serviços.

REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS):

Lei Nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de início de execução do objeto deste Termo de Referência, será de 02 (dois) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço.

DO PAGAMENTO E PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrada da Nota fiscal atestada pelo gestor e competente liquidação da despesa na Tesouraria da CONTRATANTE.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- Data de emissão;
- Razão Social da entidade contratante, com endereço e CNPJ;
- Valor unitário;
- Valor total;



- Quantitativo e valores unitários e totais, bem como a descrição dos itens;
- Menção ao procedimento licitatório bem como termo contratual.

O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, por qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR AS NOTAS FISCAIS

- a) Prova de **Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- b) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de **Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do certame licitatório;



- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, quando da apresentação de certidão com efeito positivo, ficando pendente o pagamento até que a empresa regularize sua situação junto ao órgão competente emissor da referida certidão positiva (RFB, SEFAZ, CAIXA e, etc.).

Os pagamentos somente serão efetuados quando da apresentação da INTEGRALIDADE da documentação aqui relacionada, ficando pendente o pagamento até que a empresa apresente o documento faltante.

Os documentos de que trata o item anterior, **DEVERÃO SER APRESENTADOS TODAS AS VEZES QUE A CONTRATADA PROTOCOLAR AS NOTAS FISCAIS** para liquidação e pagamento.

INFORMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Deverá constar na nota fiscal ou em documento separado (mas anexo à nota fiscal) os seguintes itens:

- a) RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
- b) CNPJ DA EMPRESA
- c) BANCO
- d) N° AGÊNCIA
- e) N° DA CONTA

Não será efetuado o pagamento, quando da não apresentação da conta bancária em documento assinado por representante habilitado da empresa.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR POR ITEM**, assim como, estiver com todas as certidões sem óbices e pendências.



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo da Dotação Orçamentária anexada.

Os recursos financeiros utilizados para custear a contratação são oriundos do TESOIRO MUNICIPAL.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021).

A fiscalização da prestação de serviço da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O profissional designado tem a incumbência de:

- a) Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência;
- c) Fornecer ao contratado qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.



A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Aragarças - GO.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

FORO COMPETENTE PARA AS AÇÕES REFERENTES AO CONTRATO SERÁ A SEDE DA ADMINISTRAÇÃO.

Fica eleito o foro da comarca de Aragarças/GO para dirimir todas as questões emergentes do contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.

ARAGARÇAS/GO, 05 de fevereiro de 2025.

Evaldo Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração